



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**

**“Altera Unidade Fiscal do Município  
de Rio Branco – UFMRB”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal nº.1.508, de 08 de dezembro de 2003,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015, será de R\$ 101,36 (cento e um reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2015.

Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco